

PROJETO DE LEI Nº16 DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 550.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro de 2023, na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.50	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
01.50.11	Gestão da Segurança Pública	
01.50.11.06.181.1001.2239	Atividades da Guarda e Vigia Municipal	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	550.000,00
91	Fonte de Recurso – Tesouro (Exercícios Anteriores)	
	TOTAL	550.000,00

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de fevereiro de 2024.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 16 de 2024
Autoria: Prefeito Municipal



Secretaria de
Segurança Pública



MOGI MIRIM

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Mogi Mirim, SP, 02 de fevereiro de 2024

CI 048/2024

Da: Secretaria de Segurança Pública

A: Secretaria de Finanças

Sr. Mauro Zeuri

Assunto: PROJETO DE LEI

Prezado Sr. Secretário,

Solicito projeto de lei crédito adicional especial por suplementação na funcional programática 01.50.11.06.181.1001.2239 – Atividades da Guarda Civil Municipal e Vigia Municipal – 449052.00, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no valor R\$ 550.000,00, recursos destinados para adequação da sala de controle para videomonitoramento.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Pinto
Secretário de Segurança Pública